



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: **ALUIZ CASTRO**

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.724

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3804 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Segurança Pública", do orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o. combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica transferida no orçamento de Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Segurança Pública, consignação Presídio São José, sub-consignação Material de Consumo, do item Uniformes para o item Outras Utilidades, das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3805 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 16.210,00 em favor de Carolina Batista Guimarães.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2334, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dezesseis mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 16.210,00), em favor de d. Carolina Batista Guimarães, ocupante do cargo de Diretor, com exercício no Grupo Escolar de Alenquer, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente aos exercícios de 1955 a 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO

G O V E R N A D O R :

Dr. **AURELIO CORREA DO CARMO**

V I C E - G O V E R N A D O R :

Dr. **NEWTON MIRANDA**

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Dr. **JOSE GOMES QUARESMA**

Respondendo pelo Expediente.

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA :

Dr. **PERICLES QUEDES DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Dr. **JOSE MARIA MENDES PEREIRA**

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA :

Dr. **AMELGAR CARVALHO DA SILVA**

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Dr. **ANTONIO VIEIRA**

Respondendo pelo expediente.

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA :

Prof. **ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

SECRETARIO DE PRODUCAO :

Dr. **AMERICO SILVA**

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA :

Dr. **EVANDRO RODRIGUES DO CARMO**

SECRETARIO DO SERVICO PUBLICO :

Dr. **CAVALHEIRO DE MACHADO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3806 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 6.000,00, em favor de Dolores Sozinho Cardoso.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2335, de 14-8-61, publicada

no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), em favor de Dolores Sozinho Cardoso, professora estadual no município de Igarapé-Miri, destinado ao pagamento de seus vencimentos referente ao período de 20 de janeiro a 19 de abril de 1957, que não recebeu no devido tempo.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3807 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 16.254,00, em favor de Francisco Mozart de Andrade.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2336, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros ... (Cr\$ 16.254,00), em favor de Francisco Mozart de Andrade, adjunto de Promotor aposentado, destinado ao pagamento de vencimentos aos meses de outubro a dezembro de 1959, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas a que s

LEIA NESTA EDIÇÃO

S U M A R I O

S E C Ç Ã O I

Atos do Poder Executivo
Decretos ns. 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, de 7/11/61.

Portarias ns. 233, 234 e 235, de 7/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA
Decretos de licença, nomeação, e efetivação de 12, 13 e 18 de outubro de 1961.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Decretos de equiparação e efetivação de 30/10/61.

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO
Despachos do Sr. Diretor Geral, em 7/11/61.

Relação de Salário-Família, despachada pelo sr. Diretor em 7/11/61.

S E C Ç Ã O II

Atos do Poder Judiciário
DIARIO DA JUSTICA

S E C Ç Ã O III

BOLETIM ELEITORAL

S E C Ç Ã O IV

DIARIO DA ASSEMBLEIA

S E C Ç Ã O V

DIARIO DO MUNICIPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9988

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.000,00
Semestral " 500,00
Número avulso .. " 5,00
Número atrasado .. " 6,00

Estados e Municípios:
Anual Cr\$ 1.200,00
Semestral " 600,00

O custo do exemplar das páginas oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 3,50 ao ano.

PUBLICIDADES:

1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando-se sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das onze e trinta (11,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às onze e trinta (8 às 11,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas podem-se fazer em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, são impressos o número de volume de registro, o mês e o ano em que inseriu.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas devem renovar-se as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3308 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 7.570,00, em favor de Raimunda Ribeiro Sampaio.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2337, de 14-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19672, de 18-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 7.570,00), em favor de Raimunda Ribeiro Sampaio, professora de 1ª, entrância, padrão D, com exercício no Município de Cachoeira do Arari, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de janeiro de 1957 a dezembro de 1959, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão

à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3809 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 25.365,00, em favor da firma Estância Salvador Ltda.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2340, de 18-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19673, de 19-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 25.365,00), em favor da firma Estância Salvador Ltda., estabelecida nesta capital, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, no exercício de 1958.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3810 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 7.200,00, em favor de Hilza Cardoso Ferreira.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2341, de 18-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19673, de 19-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de sete mil, duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), em favor de Hilza Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, lotada no Grupo Escolar de Abaetetuba, destinado ao pagamento de sua gratificação pro-labore a que faz jus como regente de turmas suplementares, referente aos exercícios de 1958, 1959 e 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3811 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 25.500,00, em favor de Lourival Rodrigues dos Santos.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2344, de 21-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de vinte e cinco mil, quinhentos cruzeiros (Cr\$ 25.500,00), em favor de Lourival Rodrigues dos Santos, funcionário aposentado do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referentes ao período de outubro de 1957 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3812 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 42.197,70, em favor de João Teodoro de Oliveira e Manoel de Souza Leão Filho.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2345, de 21-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de

25-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quarenta e dois mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 42.197,70), em favor de João Teodoro de Oliveira e Manoel de Souza Leão Filho, respectivamente, Coletor e Escrivão da Coletoria Estadual de Abaetetuba, assim discriminado:
João Teodoro de Oliveira 24.112,50
Manoel de Souza Leão Filho 18.085,20

T o t a l Cr\$ 42.197,70 destinado ao pagamento de suas percentagens sobre o Imposto Único da borracha, arrecadado nos exercícios de 1958 e 1959, que os requerentes deixaram de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3813 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 6.160,00 em favor de Valentina Issa Brito.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2346, de 21-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de seis mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 6.160,00), em favor de Valentina Issa Brito, professora, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Município de Monte Alegre, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de março de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3814 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 4.760,00, em favor de Teodora Martins de Castro.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2349, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19677, de 25-8-61.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 4.760,00), em favor de Teodora Martins de Castro, professora estadual no município de Ananindeua, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de agosto a dezembro de 1959.

Art. 2.º As despesas a que se

refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3815 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 24.000,00, em favor de Manoel Gregório Afilhado.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2351, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.677, de 25-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), em favor de Manoel Gregório Afilhado, destinado à cobertura do pagamento dos aluguéis da casa onde funciona a escola isolada mista, localizada no povoado Valparaíso, no Município de Maracanã, referente ao período compreendido de janeiro de 1959 a dezembro de 1959.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3816 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 3.360,00, em favor de Maria Helena Pereira Lopes.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2355, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.677, de 25-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de três mil, trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 3.360,00), em favor de Maria Helena Pereira Lopes, ocupante do cargo de Servente, padrão E, lotada no Instituto de Educação do Pará, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de junho a dezembro de 1959, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3817 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 66.600,00 em favor de Maria José de Nazaré Carneiro.

O Governador do Estado, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.356, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.677, de 24-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de sessenta e seis mil seiscientos cruzeiros (Cr\$ 66.600,00), em favor de Maria José de Nazaré Carneiro, professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com lotação no Grupo Escolar Professor Basílio de Carvalho, do Município de Abaetetuba, destinado ao pagamento de seus vencimentos, referentes ao período de junho de 1956 a fevereiro de 1959, em virtude de ter sido reintegrada no exercício pleno de seu cargo, nos termos do decreto governamental datado de 12-8-57.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3818 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 15.380,00, em favor de Antonieta Sales.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2397, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.677, de 25-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de quinze mil trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 15.380,00), em favor de Antonieta Sales, ocupante do cargo de Atendente, lotada no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, destinado ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de junho de 1956 a dezembro de 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3819 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 2.161.000,00, em favor do Banco do Estado do Pará S/A.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2360, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.677, de 25-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de dois milhões, cento e sessenta e uma mil cruzeiros (Cr\$ 2.161.000,00), destinado à cobertura do pagamento correspondente a duas mil cento e sessenta e uma (2161) ações do Banco do

Estado do Pará S. A., no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada a serem subscritas pelo Governo do Estado do Pará.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N.3820 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 116.400,00 em favor de José Ribeiro Alves, Adjunto de Promotor, lotado na Comarca de Altamira.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.365, de 23-8-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.680, de 30-8-61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de cento e dezesseis mil, quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 116.400,00), destinado a promover a cobertura do pagamento dos vencimentos a que faz jus o sr. José Ribeiro Alves, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor, lotado na Comarca de Altamira, correspondente ao período compreendido de outubro de 1956 a fevereiro de 1959.

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3821 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

Abre, crédito especial de Cr\$ 37.500,00 em favor de Eldonor Luiz da Silva Pinto.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 2.375, de 5-9-61, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.687, de 12/6/61.

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de trinta e sete mil, quinhentos cruzeiros (Cr\$ 37.500,00) em favor de Eldonor Luiz da Silva Pinto, ocupante do cargo de Contabilista, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, destinado ao pagamento da diferença de diárias referente ao período de agosto a dezembro de 1960, quando esteve no Rio de Janeiro, fazendo o curso de especialização na Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP).

Art. 2.º As despesas a que se refere o artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros

disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 233 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Ofício n. 478/61 de 19-10-1961 da

Biblioteca e Arquivo Público.

RESOLVE :

Permitir que o senhor Ernesto Cruz, ocupante efetivo do cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, siga, sem ônus para o Estado, até ao Estado da Guanabara a fim de tratar de assuntos de interesse da reparação que dirige.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 234 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Sr. Ajanary Samuel de Souza Cruz, ocupante do cargo de Bibliotecário, padrão K, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, para responder pelo expediente da Diretoria da aludida repartição, durante o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

PORTARIA N. 235 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, constitucionais e legais e

Considerando que a tramitação de processos e documentos pelas repartições estaduais não vem se verificando com a celeridade que seria desejável;

Considerando que a burocratização excessiva, além de retardar, o andamento dos papéis, prejudica os interesses das partes e avoluma, desnecessariamente, os serviços administrativos;

Considerando que se faz imperioso fixar normas que abreviem a solução dos casos submetidos à audiência e à decisão do Poder Executivo.

RESOLVE :

I — Estabelecer que a entrada de quaisquer processos que dependam de decisão governamental deve ser providenciada com rigorosa observância de princípio de que a primeira audiência, para efeito informativo, seja dada pela Secretaria a que o assunto esteja especificamente ligado, cujo protocolo deverá, por conseguinte, ser a primeira etapa de sua tramitação.

II — Determinar que os servi-

DIÁRIO OFICIAL

ços de Protocolo do Gabinete do Governador recusem aceitar qualquer processo que, dependendo da audiência, informação ou parecer de qualquer órgão da administração pública estadual, apresente-se sem o preenchimento dessa formalidade.

III — Determinar ao Departamento do Serviço Público que promova a mais abundante divulgação das normas estabelecidas na presente portaria, providenciando a sua publicação através do órgão oficial do Estado e dos veículos de divulgação ao seu alcance.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de novembro de 1961.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Cezar da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de setembro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Serafina Pereira Anselmo, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Palácio do Governo do Estado
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Vasconcelos Mesquita, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Marques Alcantara, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso a contar de 10 de agosto a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bela Yara Franco Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cecília Mathias Cabral, para exercer, interinamente o cargo de Professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joveniana Oliveira Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Emilia Gaignoux, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Esperança da Silva Sá, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmella Maciel de Carvalho, no cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Madalena Passarinho Alves, extra-numerária diarista do Instituto Lauro Sodré, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de outubro do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Barros do Nascimento Palva, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Rural de Igarapé-Açu, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro a 30 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elias de Sousa Lago, diarista equiparado do Instituto Lauro Sodré, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel de Sana Pena de Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro a 3 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Florizaura Moura de Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola de Valparaíso, município de Maracanã, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Araci de Amorim Castro, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Silva de Aquino,

ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Angelo Cesarino, município de Igarapé-Açu, 160 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro do corrente ano a 10 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hercy Rangel dos Santos Cardoso, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Interior, 60 dias de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Monteiro Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Isolada Mista do lugar Santa Barbara, município de Ananindeua, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cesarina Alves da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola Rural de Porto Seguro, município de Igarapé Açu, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda

Loureiro Dutra, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Georgina Braga de Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar Santa Maria, município de S. Miguel do Guamá, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 26 de abril a 23 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lair Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Chaves, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Anacim do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 120 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 16 de agosto a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Penha Araújo Bittencourt, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro

Único, lotada no Grupo Escolar "Dr. Freitas", 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de agosto a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucia Laura Barreiros Puget, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Vilhena Alves", 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinea Alves Torres de Queiroz, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas da Vila Mau, município de Marapanim, 60 dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda da Silva Bitencourt, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista do Rio Vilhena, município de Abaetetuba, 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izaura Ferreira Leal, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na Escola do lugar Caranã, município de Anhangá, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de setembro a 1 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Albuquerque, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odaiza Ferreira de Paiva, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de setembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Anunciação Goes Ataíde, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de São Caetano de Odíveas, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dalva Souza da Silva, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Óbidos, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Souza Gomes, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença-reposo, a contar de 25 de agosto a 22 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosineide Batista Simões, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença-reposo, a contar de 23 de agosto a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ignez Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado nas escolas reunidas de Quatipuru, município de Capanema, 90 dias de licença-reposo, a contar de 11 de agosto a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celia Mendes de Sousa, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença-reposo, a contar de 8 de setembro a 3 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelvita Lira de Lima, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença-reposo, a contar de 14 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemi Couto de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo, a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Alves Teixeira Neves, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Alto Urucuri, município de São Miguel do Guamá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felipa de Sousa Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de São Castano de Odiveias, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de

dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Costa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão, do Quadro Único, lotado na escola isolada da Travessa do Km. 19, município de Castanhal, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de março a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cezarina de Souza Florenzano, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Ezequiel Mônico de Matos" na cidade de Santarém, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Roussin Martins Monteiro, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Município de S. Caetano de Odiveias, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Maria da Silva Gama, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A do Quadro Único, lotado no Interior, 90 dias de licença-reposo, a contar de 29 de agosto a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Bene-

dita Oliveira Ataíde, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada Comandante Castilhos França, município de Vigia, 90 dias de licença-reposo, a contar de 12 de setembro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Monteiro de Araújo, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença-reposo a contar de 15 de setembro a 13 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Sívio Nascimento", no Município de João Coelho, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Oliveira Mescouto, ocupante do cargo de professor de Educação Física, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas", no município de Cametá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 13 de agosto a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado,
em exercício

Antônio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de

24 de dezembro de 1953 a Lucija Dias Gonçalves, ocupante do cargo de professor de 2a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Frei Daniel" 90 dias de licença-reposo, a contar de 26 de outubro de 1961 a 3 de janeiro de 1962.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Regina Danin Lisboa, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único lotado, no grupo escolar de Icoaraci, licença para acompanhar pessoa da família, pelo prazo de 30 dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário José da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrivão, padrão E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 60 dias de licença para tratamento de saúde.

a contar de 13 de setembro a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício
 Antônio Gomes Moreira Júnior
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Dionísio Farias, guarda civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado
 Evandro do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Antônio Ferreira Magalhães, no cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

RESOLUÇÃO N. 422 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de reorganizar o Setor de Contabilidade mecanizada do Órgão Rodoviário, bem como regularizar a situação de servidores que exercem as funções de Contabilista, conforme os termos da exposição de motivos da Diretoria Geral, constante do processo CR/38/61,

R E S O L V E :

Art. 1.º Ficam extintos no Quadro Único do D.E.R., a partir de 1 de outubro de 1961, os cargos de carreira abaixo discriminados:

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Referência	Classe
1	Contabilista	15	2
2	Contabilista	15	3
3	Escrivário	4	1
1	Escrivário	4	3

Art. 2.º Ficam extintos na Tabela do Pessoal Variável de Administração, a partir de 1 de outubro de 1961, as funções abaixo discriminadas:

Número de Funções	DENOMINAÇÃO	Salário Mensal
2	Contabilista	23.399,60
3	Oficial Administrativo	16.856,00
1	Auxiliar de Contabilista	16.856,00
1	Escrivário	12.520,80

Art. 3.º Ficam criados no Quadro do Pessoal do D.E.R., a partir de 1 de outubro de 1961, os seguintes cargos de carreira:

Número de Cargos	DENOMINAÇÃO	Referência	Classe
1	A assistente de Administração	15	2
2	Assistente de Administração	15	3
4	Assistente de Administração	15	6
4	Necanógrafo	15	0
3	Auxiliar de Necanógrafo	12	6

Art. 4.º Fica vedada a nomeação para os cargos ora criados de pessoas estranhas ao Órgão rodoviário, devendo ser aproveitados os mesmos titulares dos cargos extintos e servidores do Departamento.

Art. 5.º Para atender à despesa decorrente da criação dos cargos de que trata o artigo 2.º, fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 174.734,40) para reforço da verba 1 — Pessoal, consignação 01 — Quadro Único.

Art. 6.º O crédito definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do exercício, relativos aos superávits de arrecadação do Fundo Rodoviário Nacional e Fundo Nacional de Pavimentação, no valor aproximado de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00).

Art. 7.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
 Presidente do C.R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RESOLUÇÃO N. 419 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre o reajustamento do cargo de "Almoxarife", constante do Quadro Único de D.E.R.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1.º Os cargos de carreira de "Almoxarife", referência 10, classe 2, e 10, classe 3, constantes do Quadro Único do Pessoal do D.E.R., ficam reajustados, respectivamente, na referência 13, classe 2, e 13, classe 3, a partir de 1 de outubro de 1961.

Art. 2.º Para atender à despesa decorrente do presente reajustamento, fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de vinte e um mil, vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 21.028,80) para reforço da verba I — Pessoal, consignação 01 — Quadro Único.

Art. 3.º O crédito definido no artigo 2.º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão.

Art. 4.º A presente Resolução tem vigência a partir de 1 de outubro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de outubro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
 Presidente do C.R.
 (Ext. — Dia 9/11/61).

RESOLUÇÃO N. 426 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1961
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e constatando, nesta data, ser insuficiente a dotação consignada na Tabela deste Órgão para a representação do Conselho na Reunião das Administrações Rodoviárias,

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar de rem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para reforço da verba abaixo discriminada:

I — Despesa Ordinária

3 — Serviços e Encargos

05 — Conselho Rodoviário.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior servirá para suplementar a sub-consignação DESPESAS DIVERSAS — Para representação do Conselho na Reunião das Administrações Rodoviárias, constante da Tabela aprovada pela Resolução n. 395, de 7 de março de 1961.

Art. 3.º O crédito aberto nesta data correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão rodoviário para o corrente exercício.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 31 de outubro de 1961.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente do C.R.

(Ext. — Dia 9/11/61).

PORTARIA N. 879 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Erasmo Coimbra Negrão, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 880 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio Cândido de Almeida, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 881 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jonas Borges Ferreira, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 882 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Furtado Corrêa, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 883 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Benedito de Souza Modesto, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 884 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Agostinho Duarte Monteiro, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 885 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Ricardo Benedito Lameira, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 886 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Francisco Matos do Nascimento, Braçal, lotado na S. C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 887 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Martins da Silva, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 888 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Hernandez dos Santos Pimentel, Braçal, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 889 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Alves Porto, Motorista, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, re-

ferentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 890 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Farias, Motorista, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 891 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antonio Pereira da Silva, Apontador Geral, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a conta de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 892 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Zadiel Marcelino da Silva, Pedreiro, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

PORTARIA N. 893 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Elpidio Alves Prado, Carpinteiro, lotado na O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2-10 a 24-10-1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de Setembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D.A.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério da Saúde****DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS
CIRCUNSCRIÇÃO PARA**

Concorrência pública para a execução dos estudos completos, elaboração do anteprojeto e projeto definitivo para a drenagem da Bacia de Igarapé das Almas, na cidade de Belém, Estado do Pará.

No dia 25 de outubro do corrente ano, na Sede da Circunscrição Pará do Departamento Nacional de Endemias Rurais, em presença da comissão composta dos seguintes membros: Amynator Basto, Chefe da Circunscrição Pará; Silvino Pinto Guimarães e Artemidoro Cabral de Mello, representantes do D. N. E. Ru.; Lourival Bahia e José Maria Barboza, representantes da S. P. V. E. A. e Waldir Acauassú Nunes, representante da Prefeitura Municipal de Belém, foram abertas as propostas das firmas concorrentes **Flávio Espírito Santo, Construtora Rodonorte Ltda. e Byington & Cia.**, cujos teores são os seguintes:

FLAVIO ESPIRITO SANTO

Belém, 25 de outubro de 1961.

Ilmo. Snr.

Chefe da Circunscrição Pará do DNER

Nesta

Prezado Snr.

A firma de engenharia civil, **Flavio Espírito Santo**, devidamente habilitada, apresenta a V. S. a seguinte proposta para a execução dos estudos completos, elaboração do anteprojeto e projeto definitivo, para a drenagem da Bacia de Igarapé das Almas, cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do Edital de Concorrência Pública n. 01/61, submetendo-se inteiramente aos termos do referido Edital:

1.º — Preço global pelo qual a proponente executará os serviços indicados no Edital — Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

2.º — Preço unitário para cada um dos serviços que constituem o objeto deste Edital:

a) Estudos completos, inclusive do solo e urbanização, Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

b) Elaboração do Ante-projeto, Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

c) Projeto definitivo, Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

3o. — Prazo:

a) Para o início do serviço será de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

b) Para a entrega do Ante-projeto, 70 (setenta) dias da assinatura do contrato.

c) Para a entrega do projeto definitivo, 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização da comissão julgadora, comunicando a aprovação do Ante-projeto.

4o. — A modalidade de pagamento apresentada pela firma é a seguinte:

a) 15 dias depois do início dos estudos Cr\$ 1.500.000,00.

b) Com o término dos estudos Cr\$ 1.500.000,00.

c) Com a entrega do Ante-projeto e aprovação do mesmo pela comissão julgadora Cr\$ 500.000,00.

d) Com a entrega do projeto e aprovação do mesmo pela Comissão Julgadora Cr\$ 400.000,00.

Atenciosamente.

Flavio Espirito Santo

CONSTRUTORA RODONORTE LTDA.

Belém, 24 de outubro de 1961.

Ilmo. Sr. Dr.

Amintor Bastos

Chefe da Circ. do Pará do

D. N. E. Ru.

Assunto: Concorrência n. 01/61 — Proposta.

Atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 10/10/61, para estudo e projeto da construção das obras do Igarapé das Almas, vimos por este meio apresentar nossa proposta como abaixo expomos:

Item n. 1:

a) Levantamento topográfico de toda a bacia B-I com alinhamento, nivelamento e contra-nivelamento, densidade alinhamento, nivelamento e contra-nivelamento, densidade métrico e estudo das razões.

b) Levantamento do eixo do canal, locação do mesmo com seções transversais de 10 em 10 metros com 20 metros de profundidade para cada lado com nivelamento e contra-nivelamento do eixo e das seções dos off-set e R. N., concordância com a parte já existente, vazão, área de urbanização, drenagem lateral, estudo da barragem e comporta.

c) Sondagem do solo de acordo com as normas Brasileiras para casos congêneros, em forma de borda-eixo-linha, incluindo a necessidade de medição de vazão do lençol freático se assim o caso exigir.

Item n. 2:

ANTE-PROJETO

Constará o Ante-projeto da reunião em planta de todos os dados colhidos pelo estudo que se refere ao item n. 1 desta proposta, de maneira a dar uma perfeita visão da obra e seu funcionamento, com todos os detalhes, rede geral de drenagem com extensão, seção e vazão, barragem e comporta, área de urbanização, drenagem lateral e demais obras complementares.

Item n. 3:

PROJETO

Constará o projeto da visão detalhada e definitiva da obra e funcionamento, com todos os detalhes técnicos e especificações, recomendações, material a ser usado, perfil do solo, cálculo da estabilidade, estrutura, empuxos, muros de arrimo, taludes, barragem e sua estabilidade, movimento de terra e compensação, grau de compactação, orçamento analítico e quantitativo, edital de Concorrência Pública para futura construção e todos os detalhes necessários.

Observação: Todo o estudo e lançamento do projeto visará além da estabilidade e perfeito funcionamento da obra a economia, comodidade na futura construção.

DOS PRAZOS:

O prazo que oferecemos para apresentação do Ante-projeto será de setenta e cinco (75) dias úteis a contar da primeira ordem de serviço e quarenta e cinco (45) dias úteis a contar da data da aprovação do Ante-projeto para apresentação do projeto definitivo.

DOS PREÇOS:

Oferecemos para os serviços descritos no item n. 1, os preços abaixo relacionados:

a) Levantamento da bacia B-1	2.100.000,00
b) Levantamento do canal	200.000,00
c) Sondagem	300.000,00

Cr\$ 2.600.000,00

DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS

2o.) Ante-projeto	340.000,00
3o.) Projeto	240.000,00

Preço total dos itens 1, 2 e 3; três milhões cento e oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 3.180.000,00) preço pelo qual nos comprometemos a executar todos os serviços objeto da presente concorrência.

DOS PAGAMENTOS:

a) No ato da apresentação do Ante-projeto pedimos o pagamento correspondente a 60% do valor dos serviços descritos no item n. 1, **SERVÍCIOS DE CAMPO.**

b) No ato da aprovação do Ante-projeto os 40% restantes do item n. 1.

c) No ato da aprovação do projeto definitivo será então efetuado o restante do pagamento com o levantamento da caução.

Declaramos que aceitamos todas as condições impostas pelo Edital como também sujeitamo-nos à fiscalização do D. N. E. Ru.

Sendo só o que nos ocorre para o momento aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S. os nossos protestos de real estima e consideração.

(Assinatura ilegível)

P/Construtora Rodonorte Ltda.

BYINGTON & CIA.

FEB/DIVERSOS — 016/61

Belém, 24 de outubro de 1961.

Proposta para Concorrência Pública n. 01/61

Ao

Chefe da Circunscrição Pará do

Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERU)

Belém-Pará

Prezado Senhor:

Atendendo ao Edital de Concorrência n. 01/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 10.704 de 6/10/61, vimos pela presente submeter à esclarecida apreciação de Vv. Ss. a nossa proposta para a elaboração do projeto para drenagem da bacia do Igarapé das Almas, de estrito acordo com as especificações contidas no referido Edital, como segue:

1) Propomos a execução dos serviços constantes das especificações acima aludidas pelo preço global de três milhões novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros. (Cr\$ 3.956.000,00).

2) O preço global acima indicado, compõem-se das parcelas seguintes para cada um dos serviços, objeto do Edital em apreço:

a) Hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.350.000,00), para os estudos e serviços preliminares, compreendendo:

— Nivelamento das ruas e levantamento topográfico do Canal e da sua área contribuinte, área esta que abrange praticamente toda a Bacia (1) constante do projeto dos Es-

gotos Sanitários de Belém, com 273 hectares e 3613m de extensão de ruas;

—Sondagens geológicas ao longo do canal projetado e da passagem subterrânea na travessia do Cais do Porto, em números e profundidades suficientes, para permitir a determinação das condições do subsolo;

—A Determinação da chuva para o dimensionamento dos condutos será baseada na maior precipitação verificada pelas estações meteorológicas de Belém durante um período de no mínimo 10 anos acrescida da taxa para previsão da máxima maximorum. Será estudado o escoamento para cada condutor levando em consideração a área contribuinte, sua declividade, obstáculos a vencer, coeficiente de penetração e retenção, proporção e qualidade do calçamento e porcentagem da superfície coberta por edificações de conformidade com uma previsão razoável do desenvolvimento futuro da área;

—A determinação das variações do nível do rio na embocadura do canal sob a ação das marés será feita com especial atenção tendo em vista sua influência predominante sobre o regime do canal e funcionamento das suas instalações. Serão utilizadas as medições feitas pela antiga Port of Pará e atual SNAPP durante mais de cinquenta anos e que constituem a única fonte fidedigna.

b) Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 480.000,00) para o Ante-projeto, a ser elaborado de acordo com os elementos acima obtidos e que indicará a solução geral.

c) Dois milhões cento e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 2.126.000,00) para o Projeto Definitivo, o qual além dos projetos e detalhes do Canal e das obras complementares, exigidos pelo Edital, compreenderá também o projeto da rede de canalização das águas pluviais da bacia de contribuição, a ser instalada futuramente.

3) Como prazo para a execução dos serviços estamos em condições de propor:

—Início dentro de 7 dias após a entrada em vigor do contrato;

—Apresentação do Ante-projeto dentro de 120 dias úteis após o início;

—Apresentação do Projeto Definitivo dentro de 90 dias corridos após a aprovação do Ante-projeto.

4) Solicitamos que o pagamento da importância contratada seja feita em prestações, de modo seguinte:

—A importância do item 2, letra a), em 2 prestações iguais, correspondente uma à conclusão dos serviços de nivelamento e levantamento topográficos e a outra à conclusão dos serviços de sondagens geológicas;

—O valor do Ante-Projeto, item 2), letra b), após a aprovação do mesmo;

—O valor do Projeto Definitivo, item 2) letra c), após a aprovação do mesmo;

—Outras condições a combinar.

Na expectativa de termos elaborado uma proposta que venha de encontro aos interesses de Vv. Ss., apresentamos Atenciosos cumprimentos.

P. p. BYINGTON & CIA.

Eng. Paulo Augusto Gadelha Alves
Gerente.

Raimundo Carlos Pessoa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeiras as 2 firmas supras assinaladas com esta seta. Em testemunho HBR da verdade. Belém, 29 de outubro de 1961. — Hildeberto Bruno dos Reis, escrevente autorizado.

(Ext. — 9, 10 e 11/11/61)

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (S N A P P)

Chamada de Empregado

Em cumprimento do despacho do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), exarado no processo n. 7090/61, de 4-8-61, convido o Piloto eventual José Ubirajara de Matos, a reassumir seu cargo na Superintendência de Navegação, da aludida autarquia, onde é lotado, dentro do prazo de 3 (três) dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Belém, 8 de novembro de 1961.

(a) José de Mattos Bentes, Chefe do Departamento de Comunicações.

(Ext. — Dias, 9, 10 e 11/11/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que José Gonçalves de Moraes Neto nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao leste com o ponto de partida, o requerimento de Marcionilo Martins Ribeiro, em direção ao Rio Arraias 6.600 metros por onde se limita ao oeste e por este em direção ao norte 3.300 metros e desta linha demarcatória 55 NE. 6.600 metros e por este acima em direção ao sul até o ponto de partida 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.
Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(Dias 18, 28/10 e 8/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Paulo Yoshio Kato, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Co-

marca, 52.º termo, 52.º Município, no município de Mojú, 139.º Distrito, medindo 250 mts. de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com a rodovia Mojú-Sarapuy, lado direito com terras devolutas ocupadas por terceiros, pelo lado esquerdo com terras ocupadas ou de quem de direito pelo sr. Seichi Shiguetomo, fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de outubro de 1961.
Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

T-2193-18, 28/10 e 8/11/61

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Marcionilo Martins Ribeiro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município, Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica situado na Região do Rio Arraias, limitando-se ao leste com o ponto de partida o requerimento de Juvenal Cândido Lopes, daí em direção ao Rio Arraias, 6.600 metros, por onde se limita ao oeste por este em direção ao norte, 3.300 metros e deste linha demarcatória 55 NE. 6.600 metros e por esta acima em direção ao sul até o ponto de partida 3.300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de C. do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de outubro de 1961.
Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(Dias 18, 28/10 e 8/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Andrade Ribeiro, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 50.º Termo, 90.º Município de Tucuruí e 160.º Distrito, medindo 752 metros de frente e 5.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limites, fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, fazenda de frente para os lotes requeridos por Maria de Lourdes Ribeiro e Rosalina Richara Francés, pelo lado de cima com terras requeridas por Maria Luiza Botelho Rios, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará, 6 de
outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2197 — 14 e 24/10 e 9/11/61).

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Fímio Jacó Saldanha,
nos termos do artigo 60. do Re-
gulamento de Terras de 19 de
Agosto de 1933 em vigor, foi re-
querida por compra uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria Agrícola, sitas na 31a.
Comarca; 790. Termo, 790. Muni-
cípio de Vigia e 2120. Distrito,
medindo 440 metros de frente e
5.000 ditos de fundos, com as se-

guintes indicações e limites: —
Pela frente com a margem es-
querda do rio Mujuim pelo lado
de baixo com as terras dos her-
deiros de Simplicio Costa pelo
lado de cima com terras dos her-
deiros de Marco Antonio Soares e
fundos com o igarapé Maracajá.

E, para que se não alegue igno-
rância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias.
A porta do edificio em que fun-
ciona a Coletoria de Renda do Es-
tado naquele município de Vigia.
Secretaria de Obras, Terras e
Águas do Estado do Pará, 12 de
outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. 2198 — 14, 24/10 e 9/11/61).

— ANUNCIOS —

RADIO AMAZONIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "RACISA"

Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da Rádio Amazônia —
Comércio e Indústria S/A., "Racisa", para a reunião de As-
sembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia
20 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social da em-
presa, à Travessa Padre Eutiquio, n. 223, para tratar dos se-
guintes assuntos:

- Instalação de uma filial na cidade de Castanhal;
- Tomar conhecimento de novos empreendimentos da
empresa;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém-Pará, 7 de novembro de 1961.

Rádio Amazônia — Comércio e Indústria S/A. — "Racisa"

- (a) Reynaldo de Souza Mélo — Diretor Administrativo.
(Ext. — Dia 9, 10 e 11/11/61).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A.

Concorrência Pública — Edital

Pelo presente edital fica aberta a Concorrência Pública
para venda dos seringais abaixo discriminados de proprieda-
de do Banco de Crédito da Amazônia, S/A., mediante as se-
guintes condições:

- as propostas deverão ser entregues à Agência de
Belém, em envelope lacrado, contendo a locução
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE
SERINGAIS" até às 11 horas do dia 20 do corrente
mês de novembro;
- Ao Banco reserva-se o direito de tornar sem efeito
a concorrência, desde que a comissão designada pela
Exma. Diretoria para estudo e julgamento final da
mesma, não aprove as propostas apresentadas;
- a abertura das propostas far-se-á na Agência de Be-
lém às 11 horas do dia 21 de novembro corrente em
presença dos interessados que o quiserem.

Seringais: — Tamanqueira, Santo Antonio, Limão Pi-
mental, Sapateiro, Nova Luz, São Joaquim, São Jorge I, San-
ta Vitória, São Jorge II, São Vicente, Açaisal, Messessahy,
Sahyatuba, Caroyal, Aparecida, Mororé e Benfica, possuindo
99 estradas para seringueiras, abrangendo uma área de
101.260 hectares, todos situados no Município de Itaituba,
Estado do Pará.

Assinatura ilegível do Gerente.

(Ext. — Dias 9, 11, 15 e 19/11/61).

CHAMADA DE EMPREGADO

Em cumprimento do despacho do Sr. Diretor Geral dos
Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do

Porto do Pará (SNAPP), exarado no ofício n. PI-187/61, de
12-10-61, convido o servente eventual Dionisio do Nascimento
Madeira, a reassumir seu cargo na Polícia Interna (PI), da
cidade autarquia, onde é lotado, dentro do prazo de 3
(três) dias, a contar da data da primeira (1a.) publicação do
presente edital, sob pena de ser demitido por abandono de
cargo.

Belém, 27 de outubro de 1961.

José de Mattos Bentes

Chefe do Departamento de Comunicações

(Ext. — 4, 5 e 6/11/61)

SANTOS FUTEBOL CLUB
Resumo dos Estatutos do Santos
Futebol Clube, aprovados em
sessão de Assembleia Geral rea-
lizada em 10 de setembro de
1960.

Denominação — Santos Futebol
Clube.

Fundo social — Jóias, mensali-
dades, donativos, contribuições
etc.

Fins — a) Promover jogos es-
portivos em todas as modalida-
des, de acordo com as suas pos-
sibilidades, assim como outras
espécies de diversões para a pri-
mórdia física, moral e inte-
lectual dos associados;

b) Prestigiar outras agremia-
ções congêneres, fazendo-se re-
presentar em suas festas e com-
petições, solenidades e outros em-
preendimentos;

c) Manter estreito intercâmbio
entre as outras agremiações.

Data da Fundação — 16 de
Julho de 1960.

Sede — Cidade de Belém, Es-
tado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indetermi-
nado.

Administração e Representação
— A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria
— 1 ano.

Responsabilidades — Os sócios
não respondem subsidiariamente
pelas obrigações contraídas pelo
clube.

Dissolução — Uma vez dissol-
vido o clube todos os seus mó-
veis e imóveis serão vendidos e
pagos os seus débitos legais, e
o que restar será entregue a um
hospital público ou obra de as-
sistência social, ou outra organi-
zação caritativa, designada pela
Assembleia Geral.

Diretoria — Presidente, Fran-
cisco da Silva Guimarães, brasi-
leiro, solteiro, comerciante, resi-
dente à trav. Bom Jardim, 955;
Vice-Presidente, Raimundo Fer-
nandes Coelho, brasileiro, casado,
comerciante; 1.º Secretário, Oli-
var da Conceição Nunes, brasilei-
ro, casado, comerciante; 2.º Se-
cretário, Hamilton da Conceição
Nunes, brasileiro, casado, funcio-
nário público; 1.º Tesoureiro, Jo-
sé Maria Moreira Marques, bra-
sileiro, solteiro, Militar; 2.º Te-
soureiro, Manoel Alexandrino No-
ronha, brasileiro, casado, comer-
ciante; Dir. Esportivo, Orlando
Souza, brasileiro, casado, Pintor.
Belém,

(a) Francisco da Silva Guimaraes,
Presidente.

(T. 3522 — 9-11-61)

Y. SERFATY, FUMOS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os senhores
acionistas desta sociedade
para se reunirem em Assem-

bléia Geral Extraordinária
a realizar-se no próximo dia
15 de novembro, em 1a. con-
vocaçao, às 17 horas, na Sede
da firma à Av. Senador Le-
mos, 448 para deliberarem só-
bre o seguinte:

- Preenchimento de um
cargo de Diretor;
- O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de
1961.

Samuel Moysés Levy
Presidente

(Ext. 31/10; 7 e 15/11/61)

IMPORTADORA DE FER- RAGENS S/A.

Assembleia Geral Extraor- dinária

1.ª Convocação

Nos termos do artigo 104
do decreto-lei n. 2.627 de 26
de setembro de 1940, convoco
os acionistas de Importadora
de Ferragens S/A., para, em
Assembleia Geral Extraordi-
nária, reunirem-se, em pri-
meira convocação, às dezes-
sete (17) horas e trinta (30)
minutos do dia dezessete (17)
de novembro corrente, na
sede social, instalada no pri-
meiro pavimento do "Edifício
Importadora", à Av. Presi-
dente Vargas, 197 nesta cida-
de de Belém do Pará, a fim de
conhecerem, discutirem e de-
liberarem sobre a proposta da
Diretoria para aumento do
capital social, em parte com
recursos provenientes de re-
servas e em parte por subscri-
ção particular, assim como só-
bre a consequente reforma dos
Estatutos Sociais, na conformi-
dade da exposição justificati-
va apresentada pela Dire-
toria, com parecer favorável
do Conselho Fiscal.

Belém, 7 de novembro de
1961. — (a) Dr. Octávio Au-
gusto de Bastos Meira, Presi-
dente da Assembleia Geral.

(Ext.—Dias 8, 9 e 10/11/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.479

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Mariano Coelho da Costa e Rainunda Maria de Brito Moraes, êle solt. nat. do Amazonas, militar, filho de João Damasceno da Costa e Estelita Coelho da Costa, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Horácio de Figueiredo Moraes e Esther de Brito Moraes, res. nesta cidade: — Oscar Flávio de Araújo e Izabel Piedade Mendes, êle solt. nat. do Amazonas, garson, filho de João Antonio Flávio de Araújo e Maria Senhora de Araújo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Mendes e Benedita da Piedade, res. nesta cidade: — Lutherocristóforo de Lima e Alaide Natércia dos Santos, êle viúvo, nat. do Pará, mecânico, filho de Antonio José Lima e Sarah Gonçalves de Lima, ela solt. nat. do Amazonas, doméstica, filha de Marciano Bentes dos Santos, res. nesta cidade: — Luiz Cláudio Jardim Alves e Araceli Guimarães Carneiro, êle solt. nat. do Pará, jornalista, filho de Raimundo Atanazio Alves e Ana Jardim Alves, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Saul dos Santos Carneiro e Nadir Guimarães Carneiro, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os parafins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 dias de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.
(T. 3530 — Dias 9 e 16[11]61).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Walter Pereira Brito e Ana da Conceição Farias, êle solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Waldemar Cardoso Brito e Luiza Pereira Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Domingos de Farias e Lourdes Raiol Farias, res. nesta cidade: — Manoel Felix de Lima e Anália Maria de Oliveira, êle solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de Raimundo Felix de Lima e Izabel Ferreira de Lima, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Flávia Pinto da Costa, residentes nesta cidade: — Osmar Damasceno e Inez Fernandes de Jesus, êle solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Manoel Ro-

EDITAIS JUDICIAIS

drigues Damasceno e Odaléa Floriana Damasceno, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Izaias Antonio de Jesus e Izabel Fernandes de Jesus, res. nesta cidade: — Eddi Paulo Baptista de La-Roque e Maria Laura Castro da Silva, êle solt. nat. do Pará, balconista, filho de Paulo João de Albuquerque de La-Rocque e Maria Aurora Baptista de La-Rocque, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Laureço da Silva e Maria de Lourdes Castro da Silva, res. nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.
(T. 3531 — Dias 9 e 16[11]61).

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Sexta Vara no exercício acumulativo da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias dêle virem ou tiverem conhecimento, que por parte de Maria de Jesus Figueiredo, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de inventariante dos bens ficados por falecimento de seu esposo Henrique Figueiredo, falecido abintestado nesta cidade em data de 3 de outubro de 1960, foi requerida a citação da herdeira — Celine Figueiredo Teixeira — brasileira, — casada, presentemente em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo legal se fazer representar por pessoa devidamente habilitada, no dito inventário e acompanhar seus termos até final. — E em virtude do despacho que deferiu o requerimento feito, é expedido o presente, pelo qual fica citada a requerida, para dentro do prazo mencionado se fazer representar no

dito inventário. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 dias do mês de novembro de 1961: — Eu, Assinatura ilegível, Escrivão Vitalício do 4o. Ofício do Cível, mandei datilografar e subscrevo.

(a) Olavo Guimarães Nunes — Juiz de Direito da 6a. Vara no exercício acumulativo da 5a. Vara da Comarca da Capital.
(T. 3532 — Dia 9[11]61).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Recurso Cível "ex-officio" — Ponta de Pedras — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido — Jason Nono Leão. Relator — Desembargador Pojucan Tavares.

Agravo — Ponta de Pedras — Agravante — a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari — Agravado — Jason Nono Leão — Relator — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de novembro de 1961. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Apelação Penal — Guamá — Apelante — A Justiça Pública — Apelado — Emiliano Cordeiro — Relator — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Idem — Idem — Monte Alegre — Apelante — Raimundo Lourenço Pereira — Apelada — a Justiça Pública. Relator, Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de novembro de 1961. — Luis Faria, secretário.

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como Agravante, Costa, Herculano & Cia.; e, Agravado, o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., a fim de ser preparado dito Agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de novembro de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

Anúncio de Julgamentos da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de novembro corrente para julgamento pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Ayrton de Alencar Araripe — Apelado — Antonio da Costa Lopes — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Recurso Cível ex-officio e Agravo — Vigia — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrido e Agravado — Antio dos Santos Mota — Recorrente — A Câmara Municipal da Vigia — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de novembro de 1961.

LUIS FARIA — Secretário

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.542

ACÓRDÃO N. 411

(Processos ns. 2945; 2946; 2947; 3130; 3131; 3132; 3206; 3205; 3254; 3428; 3345; 3330; 3488; 3490 e 3529).

Prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, referente ao emprêgo das dotações recebidas no exercício financeiro de 1956, as expensas da respectiva Lei de Meios.

Requerente: — Os srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santa Helena Corrêa, que exerceram a Chefia do S. N. E., no exercício de 1956.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, referente ao emprêgo da quantia de Cr\$ 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, e onze cruzeiros e vinte centavos), recebida do Estado às expensas das várias sub-consignações da tabela n. 105, da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 1956, cujo primeiro julgamento foi convertido em diligência, para a reabertura da instrução, nos termos do Acórdão n. 2387, de 3 de novembro de 1959, publicado no Diário da Assembléia n. 1063, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19231, de 17 de janeiro de 1960:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a referida prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor do Serviço de Navegação do Estado, agora extinto, e consequentemente dos srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santa Helena Corrêa, que o chefiaram em 1956, o competente alvará de quitação, relativo aquela quantia.

Belém, 12 de setembro de 1961.

(a.a.) Mário Nepomuceno de Sousa, no exercício eventual da Presidência, de acordo com o art. 18, Secção III, inciso II, do Regimento Interno; José Maria de Vasconcelos Machado — Relator; Sebastião Santos de Santana; Benedito José Viana da Costa Nunes, Auditor convocado para completar o quorum regimental, nos termos do art. 18, seção I, inciso IV, do R. I.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — O presente processo de

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

prestação de contas do Serviço de Navegação do Estado, sob a responsabilidade de seus chefes sucessivos, srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santa Helena Corrêa, referente ao emprêgo das dotações orçamentárias recebidas no exercício financeiro de 1956, já foi, nesta Colenda Corte, objeto de julgamento, de que, aliás, participou, para completar o quorum regimental, o sr. Auditor dr. Armando Dias Mendes, agora necessariamente aqui substituído pelo dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, também Auditor efetivo, julgamento esse convertido em diligência pelo Acórdão unânime n. 2387 de 3 de novembro de 1959, publicado no Diário da Assembléia n. 1063, anexo ao DIÁRIO OFICIAL n. 19231, de 17 de janeiro de 1960, que determinou a reabertura da instrução do feito, para os fins preconizados pelo respectivo voto orientador a seguir, por mim proferido como relator:

Pelos processos ns. 2945; 2946; 2947; 3130; 3131; 3206; 3205; 3254; 3428; 3530; 3448; 3490 e 3529, abrigados no sub júdice, que adotou o número do último, o Serviço de Navegação do Estado, agora extinto, prestou contas, parcialmente, dos valores recebidos no exercício financeiro de 1956.

Consoante já tomou conhecimento o Plenário, através da manifestação dos srs. drs. Procurador Lourenço do Vale Paiva e Auditor Pedro Bentes Pinheiro, no início deste julgamento, na reunião ordinária de 23 do fluente, quando, após haverem, cada qual de per si, jurado suspeição, neste processo os exmos. srs. Ministros Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Eimiro Gonçalves Nogueira, aos quais, sucessivamente, coube a designação para relatá-lo e proferir-lhe o competente voto orientador, por me procederem na vez da respectiva distribuição, fui, afinal, do mesmo designado relator, este feito não está em condições de ser julgado, tão deficiente se apresenta a sua instrução, em que, de tão pouco elucidativa que é, apesar de já se vir quase eternizando, pois teve início a 18 de junho de 1959, com a entrada do primeiro expediente na Secretaria desta Corte de Contas, se não pode arrimar a impes-

cindível convicção do julgador. As informações gerais e finais das Secções de Despesa e de Contas e o próprio relatório da Auditoria, só para o que, aliás, por incrível que pareça, foram seis meses — de 29 de abril último a 22 de outubro expirante, estão eivados de flagrantes lapsos.

Evidentemente, este é um julgamento como qualquer outro e, como tal, deve ser consciente, justo e oportuno. Ora, julgamento indevidamente procrastinado já é, por si só, no mínimo uma quase injustiça, pelo que de prolongado desassossego desnecessariamente impõe ao interessado. Ademais, silenciar sobre tão longa e injustificável procrastinação, com o que não devo e nem posso concordar e não concordo mesmo, obrigado que sou a zelar pela respeitabilidade e responsabilidade próprias e deste Tribunal, seria tornar-me até certo ponto conivente com o sui generis estado de coisas, ainda que por omissão porém igualmente injustificável.

E, afinal, para que serviu tanta demora?

Francamente, proferir o juiz voto orientador em processo nas condições em que está presentemente se encontra haveria de ser tal temeridade, qual a do cirurgião que fizesse laparotomia em paciente hipertenso, sem tratamento pré-operatório e à luz bruxulante e intermitente de pequena vela em recinto aberto e noite ventilada. Só mesmo a extrema necessidade, de que felizmente aqui ainda não é o caso, poderia justificá-lo, conquanto lhe não evitando a problematidade do resultado, pois encontrar-se o exato nas flagrantes divergências da inexata conclusão presente chega a ser tão impraticável quanto buscar-se o natural nas extravagantes composições de desnaturante pintura abstrata.

Urge, portanto que se evitem as discrepâncias, sanem as irregularidades e supram as deficiências de todo o processo, a fim de que possa o julgador cumprir a sua árdua missão, ciente do fato a julgar e consciente do ato a praticar.

Para tanto, na espécie, anto-

lham-se-me indispensáveis, além do mais, estes esclarecimentos:

a) quanto, realmente, foi entregue à Chefia do Serviço de Navegação do Estado no exercício financeiro de 1956, até o dia 6 de outubro, quando foi extinto, simultaneamente com o dito Serviço;

b) a que título ou títulos se lhe fez a entrega desse quantum e como foi ele aplicado, se total ou parcialmente, regular ou irregularmente;

c) se, caso tenha havido saldo, foi o mesmo devidamente recolhido ao erário estadual;

d) se a dotação de algum item de subconsignação da tabela n. 105, da Lei de Meios executados no exercício em apreço, foi paga e gasta em excesso e, em caso afirmativo, se para isso houve autorização legal;

e) se não há de fato, possibilidade de coincidirem in totum as informações gerais e finais das Secções de Despesa e Tomada de Contas e, nesse caso, de que resultará a impossibilidade e

f) se, afinal, procedidas essas diligências, a par de outras que se evidenciarem necessárias à eficiência da instrução, conseguiu o processo regularizar-se e, consequentemente, oferecer dados concretos ao julgamento definitivo desta prestação de contas.

Faço ao expedito, pois, preliminarmente converto este julgamento em diligência, para que, reaberta a instrução do feito, providencie a Auditoria a colheita dos elementos acima previstos, além dos que se lhe afigurarem convenientes ao melhor desempenho de seu renovado encargo de habilitar o processo ao competente veredicto do julgador.

Procedeu-se, então a diligência ordenada, que inexplicavelmente, se prolongou por mais de ano, retornando-me os autos ó a 8 de fevereiro último, já com a nova documentação de fls. 965/68 e 976-A, e os pronunciamentos complementares da Secção de Tomada de Contas e da Auditoria, de fls. 971/76 e 979/81, respectivamente, prestando os necessários esclarecimentos e asseverando que, não obstante a Secção de Despesa, em seu pronunciamento geral e final de fls. 929/34, haver informado que, a conta das várias subconsignações da tabela orçamentária n. 105, que consignara ao S. N. E. o valor de Cr\$ 2.824.000,00, só foram efetuados pagamentos no

montante de Cr\$ 2.153.669,40, tais pagamentos realmente se elevaram à soma de Cr\$ 2.160.669,40, de que, entretanto, consoante comprovam os autos, apenas foi entregue ao Serviço de Navegação do Estado e, consequentemente, movimentada pelos seus referidos chefes a importância de Cr\$ 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, onze cruzeiros e vinte centavos), assim distribuída: ao sr. Aluizio Lins — Cr\$ 1.253.733,30 e ao sr. Henrique Corrêa — Cr\$ 810.277,90, a quem, obviamente, deve circunscrever-se a presente prestação de contas.

Com efeito, pois os restantes Cr\$ 98.658,20 foram movimentados diretamente pela Secretaria de Estado de Finanças, sem a mínima interferência ou conhecimento do S. N. E. ou de seus responsáveis, que, de tal quantia — autêntico corpo estranho nestes autos, ipso facto, não têm porque e nem mesmo podem prestar contas.

Esta circunstância, aliás, foi devidamente ressaltada no judicioso despacho de apreciação Presidência, à fls. 977/73, em que seu digno titular, exmo. sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, suspendeu, para o necessário exame do Relator do feito, a citação, por edital, de responsáveis por quantias tidas como saldos a recolher, ordenada pela Auditoria competente.

De posse do processado, submetido à apreciação da Procuradoria, que à fls. 988, voltou a manifestar-se, louvando-se no pronunciamento de fls. 984/87, de sua Assessoria Técnica, que minimamente embora, divergia do quantum de alguns saldos a recolher apontados pela S. T. C. e Auditoria.

Prof. em consequência, à fls. 989, este despacho:

Baixem os presentes autos à Seção de Tomada de Contas, para que no prazo improrrogável de cinco dias, a partir da data em que lhe foram entregues, esclareça, à luz da documentação constante do processo, a causa da divergência — quando a responsabilidade dos srs. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins e Henrique Santana Helena Corrêa — existentes entre o seu pronunciamento de fls. 971 a 976, resumido pela Auditoria no relatório suplementar de fls. 979 e 980, e a manifestação da Assessoria Técnica do Ministério Público à fls. 984 e 987, em que se arremou o parecer de fls. 988, da Procuradoria, retomando-me, após, ditos autos conclusos, para os ulteriores de direito.

Cumprindo-o em apenas três dias, a Seção de Tomada de Contas, no prompto, exaustivo, substancial e parcimonioso trabalho apresentado à fls. 990/95, da lavra do Contabilista José Maria de Lima Moraes, que, portanto, faz jus ao elogio que lhe deixo aqui consignado, como incentivo à continuidade da sua proficiência e zelo funcionais, e para os fins de direito, após haver esclarecido lógica, matemática e contabilmente a causa das divergências apontadas, ratificou in totum o seu pronunciamento anterior, reproduzindo-o e ainda complementando-o, para oferecer maior clareza e, afinal, concluir convincentemente.

De fato, à luz dos elementos constantes dos autos, evidenciou que, mesmo computando a importância recebida pelo S. N. E. os descontos a título de amortização de empréstimos e taxa de previdência efetuados e entregues a

Lins e reconsiderando nas contas do sr. Henrique Corrêa o valor de Cr\$ 120.322,30 a este transferido por aquele, em cujas contas também foi apreciado, como ex-abundantia, o fez a Assessoria Técnica, os saldos a recolher eram, precisamente, de Cr\$ 1.363,50 e Cr\$ 255.221,80, de responsabilidade dos srs. Aluizio Lins e Henrique Corrêa, respectivamente, conquanto, por mero lapso, houvesse atestado dita Assessoria que o último desses saldos montava a Cr\$ 255.432,50.

Diante do conclusivo resultado, cuja existência não mais padecia dúvida, assim voltei a despachar a fls. 995v.:

Devidamente circunscrita a presente prestação de contas ao quantum dos valores entregues, exclusivamente, à chefia do Serviço de Navegação do Estado no exercício financeiro de 1956, até o dia 6 de outubro, quando foi extinta simultaneamente com o dito Serviço (Acórdão n. 2887, de 3 de novembro de 1959, letra a), baixem estes autos à Auditoria competente, a fim de que, face ao definitivo pronunciamento de fls. 990 a 995, da Seção de Tomada de Contas, providencie o preenchimento das formalidades substanciais capituladas no art. 48, da lei n. 1846, de 12 de fevereiro de 1950, feito o que é necessariamente comprovado no processo, volte-me este conclusivo, para os fins legais.

Todavia, antes mesmo de ser citado por edital, o que nem chegou a ser feito, por logo se ter tornado descenssário, o sr. Henrique Corrêa compareceu espontaneamente a Auditoria e, tendo tomado conhecimento do revelado nos autos, prontificou-se a comprovar a inexistência de qualquer saldo a recolher sob sua responsabilidade, o que fez no exíguo prazo de 48 horas, através da documentação de fls. 997 a 1001, constante de certidão da Secretaria de Estado de Finanças e duas guias de recolhimento, atestando haver-se ele exonerado completamente, ainda em 1956 e perante aquela Secretaria de Estado, da responsabilidade que lhe voltara agora a ser imputada.

Por sua vez o sr. Aluizio Lins apresentou a guia de recolhimento do questionado saldo de Cr\$ 1.363,50, fls. 1011, exonerando-se, também, de qualquer responsabilidade na presente prestação de contas.

Vale entretanto, ressaltar-se que identicamente ao aceito no processo n. 2080, de prestação de contas do próprio Serviço de Navegação do Estado no exercício de 1955, ao ser provido o recurso de embargos opostos ao Acórdão n. 2127, de 14 de março de 1958, para quitação do respectivo responsável — da documentação apresentada pelo sr. Aluizio Lins consta a certidão de fls. 967, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças, firmada e visada por quem de direito, asseverando haver ele entregue aquela Secretaria as prestações de contas dos pagamentos feitos ao Pessoal Variável nos quatro primeiros meses de 1956, no valor de Cr\$ 457.737,40, cujos documentos não integram os autos, por não haverem sido devidamente encaminhados pela S. E. E. o mesmo acontecendo com o sr. Henrique Corrêa em relação a quantia de Cr\$ 216.053,50, de emprêgo comprovado apenas pela certidão de fls. 999, também: la

a que, porém, nenhuma objeção opôs a Procuradoria, com vista de todo o processado. Já o restante, confiado a ambos esses chefes, teve sua aplicação regularmente comprovada através dos documentos das próprias despesas ou de guias de recolhimento dos saldos apurados, tudo devidamente anexo ao processo.

Encerrada definitivamente e satisfatoriamente a instrução já a 26 de junho último, quando me foram conclusos os autos, devolvi-os à Secretaria com o seguinte despacho:

So recuperados hoje — 26 de junho, às 17,00 horas, retornem os presentes autos à Secretaria, cuja sistemática eficiência marca os melhores êxitos, e aí aguardem o meu regresso das férias regimentais e terem início a 10. de julho próximo, antes das quais ainda, na qualidade de relator, deverei promover o julgamento dos processos ns. 7157 (prestação de contas do Ambulatório de Endemias, referente ao exercício de 1959), 8411 (promoção do 1o. sargento reformado da P. M. E. Paulo Vieira Nunes), 8682 (apostadoria da professora de la. entrância Felipa Pereira Bittencourt) e 8694 (apostadoria do almoxarife da Divisão de Organização e Orçamento do D. S. P. Clovis Moreira Barata), para o que já disponho apenas do exíguo prazo de três dias, em que, ipso facto, ser-me-á legal e humanamente impraticável apreciar e julgar, ciente e conscientemente, a volumosíssima documentação constante do presente processo, cuja instrução, ademais, foi incomparavelmente morosa e acidentada, por fatores vários, inclusive

a indisfarçável inércia da Auditoria competente.

Tendo assumido o exercício de minhas funções em princípio do fluente, agora, dentro do prazo regimental, portanto, submeto o feito ao competente julgamento.

Face ao expendido, pois, e ao mais que dos autos consta, circunscrita a presente prestação de contas a quantia de Cr\$ 2.064.011,20 (dois milhões, sessenta e quatro mil, onze cruzeiros e vinte centavos) recebida pelo Serviço de Navegação do Estado às expensas da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1956, cujo integral e regular emprego, no fim específico, atestam os autos, aprovo as contas sub judice, para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — De acordo com o exmo. sr. Ministro Relator.

Voto do sr. Auditor Dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, convocado para completar o "quorum" regimental, nos termos do art. 18, seção I, inciso IV do Regimento Interno: — De acordo com o senhor Ministro Relator.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa, no exercício eventual da Presidência, inciso II, seção III, art. 18 do R. I.: — Tendo em vista o expendido pelo exmo. sr. Ministro Relator, aprovo as contas.

Mário Nepomuceno de Sousa No exercício eventual da Presidência (art. 18, Seção III, inciso II do R. I.)

José M. de Vasconcelos Machado Sebastião Santos de Santana

Benedito J. Viana da Costa Nunes Auditor convocado para completar o quorum regimental (art. 18, seção I, inciso IV do R. I.)

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Matadouro do Maguari, referente ao exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da lei n. 1846, de 12-2-50, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Matadouro do Maguari, exercício financeiro de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 31 de outubro de 1961. Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente (G. — 4; 7; 8; 9; 10; 14; 17; 21; 22; 24; 25; 28; 30/11; 1; 2 e 3/12/61)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de seis meses: O Doutor Raimundo Guilhon de Oliveira, Juiz de Direito da 3a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara Cível e privativa de Orfãos Absentes e Intérditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente

edital tiverem, expedida nos autos de arrecadação de espólio de Maria do Carmo Silva Fonseca, viúva de Abel Ferreira Moreira, que também casava Abel Fonseca, falecido no dia vinte e três (23) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), cujo processo corre perante este Juízo e cartório do escrivão abaixo assinado, que tendo sido utilizada a apresentação dos bens deixados pela dita Maria do Carmo Silva Fonseca, no estabelecimento comercial sito à Avenida Independência n. 311 (Baptista da Compadreira) e na casa residencial sito à travessa 14 do Abril, n. 306, que ter deixado herdeiros sobreviventes e autorizados conhecidos, nem testamentos, pelo presente edital, que será afixado na sala desta Juízo, no lugar de costume e por copia, publicado seis vezes com intervalo de quinze dias, entre os herdeiros, sucessores e credores de suas partes, no prazo de seis meses que correr da primeira publicação, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao dr. Curador ad-hoc. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o ditilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Guilhon de Oliveira. (G. — 244; 247; 248; 249; 2410; e 2411, 21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 108

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Aires dos Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Mundurucá, Conselheiro Furtado, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela, de onde dista 50,00m.

Dimensões:

Frente: — 10,00m.

Fundos: — 30,00m.

Área: — 300,00m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de agosto de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — 4 no Coqueiro frente a Passagem na margem esquerda da Rodovia dos 40 Horas, trecho compreendido entre a Estrada dos Laranjeiros e Rio Ariri, ficando na margem esquerda da referida Passagem.

Dimensões:

Frente: — 40,00 metros.

Fundos: — 175,00 metros.

Área: — 700,00m².

Fôrma regular. Terreno baldio desmatado, desviando 180 metros da Rodovia dos 40 Horas.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Orlando Cerdeira Bordalo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — A margem direita da Estrada 40 Horas ângulo da Passagem sem denominação.

Dimensões:

Frente: — 40,00 metros.

Fundos: — 100,00 metros.

Área: — 4.000,00 m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado com arame farpado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Wilson de Castro Martins, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o ter-

reno situado na quadra: — A margem direita da passagem sem denominação, distando 140,00 metros da Estrada 40 Horas.

Dimensões:

Frente: — 40,00 metros.

Fundos: — 160,00 metros.

Área: — 6.400,00 m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de Setembro de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Belém Andrade, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Trav. Timbó, Vileta, Avenidas De que de Caxias e Visconde de Inhauma, de onde dista 72,10 metros.

Dimensões:

Frente: — 12,00 metros.

Fundos: — 71,50 metros.

Área: — 858,00m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação al-

guma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de Setembro de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldomiro dos Santos Guimarães, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: — Rua dos Parique, Trav. 14 de Abril, e Castelo Branco, donde dista 25,60m.

Dimensões:

Frente: — 5,20m.

Fundos: — 20,90m.

Área: — 110,77m².

Fôrma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 1803.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regular de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de agosto de 1961.

Eng. Sílvio Samuel Moreira Aflalo
Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe de Seção

(Ext. — Dias 20, 30/10 e 9/11/61).